

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 02.PE.DIV/2025

Processo Administrativo Nº 01.10.02-DIV/2025



A Prefeitura Municipal de Cariré – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Segurança Pública



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 235.688,68 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)



PORTAL UTILIZADO: M2A COMPRAS

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

DATA: 28 de Março de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@carire.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Arnóbio de Azevedo Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Aguida Rodrigues Martins



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) DIAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 499
P.M. CARIRÉ

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE,**

conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA/DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	03.01	2.005	03.01.04.122.0402.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1501000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA	02.01	2.003	02.01.04.122.0402.2.003 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA	04.01	2.006	04.01.13.392.1303.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	05.01	2.010	05.01.18.122.0402.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	06.01	2.013	06.01.15.122.0402.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.01	2.066	10.01.20.122.0402.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.01	2.075	12.01.04.122.0402.2.075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.01	2.076	13.01.06.181.0402.2.076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "M2A COMPRAS" através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 501
P.M. CARIRÉ



O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Ficam impedidos de participar desta licitação:

Aquele que não atenderem às condições deste edital;

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 509
P.M. CARIRÉ



Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 504



O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.

No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

Modo de Disputa Aberto:

No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 506



P.M. CARIRÉ

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Modo de Disputa Aberto -Fechado:

No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Modo de Disputa Fechado-Aberto:

Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 506
P.M. CARIRÉ



Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 509
P.M. CARIRÉ



No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 508
P.M. CARIRÉ



A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 509
10



Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

Será desclassificada a proposta que:

não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

conter vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 510



P.M. CARIRÉ

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 511
P.M. CARIRÉ



Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 512
PM CARIRÉ



A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA AMOSTRA

As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DA VISITA TÉCNICA

As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 513
[assinatura]
P.M. CARIRÉ



A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 515
P.M. CARIRÉ



conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 516
[assinatura]



P.M. CARIRÉ

As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cariré - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.carire.ce.gov.br.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 517
PM CARIRÉ



Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Cariré – CE, 10 de Março de 2025.

Aguida Rodrigues Martins

Aguida Rodrigues Martins

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa um **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$235.688,68 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL 192 FOLHAS 129MM X 187MM	Unidade	46	R\$ 54,00	R\$ 2.484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 216,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 540,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 216,00				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 216,00				
2	ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO) COM 10 UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 50 UNIDADES POR CAIXA.ESPECIFICAÇÕES:*ALFINETE PARA QUADRO DE CORTIÇA TIPO TAÇA POSSUI 23MM DE COMPRIMENTO, RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDA E FABRICADO EM AÇO NÍQUEL.*CORES SORTIDAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO) COM 10 UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 50 UNIDADES POR CAIXA.	Caixa	16	R\$ 7,67	R\$ 122,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 61,36				
3	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 61,36				
	ALMOFADA Nº02 NA COR AZUL P/ CARIMBO	Unidade	44	R\$ 11,17	R\$ 491,48



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 519
P.M. CARIRÉ



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 44,68					
Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 44,68					
Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02					
4	ALMOFADA N°02 NA COR PRETA P/CARIMBO	Unidade	44	R\$ 11,17	R\$ 491,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 44,68				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 44,68				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 67,02				
5	APAGADOR P/QUADRO BRANCO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	Unidade	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 36,32				
6	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 54,48				
	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM UMA LAMINA.	Unidade	82	R\$ 3,96	R\$ 324,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 47,52				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 39,60				
Valor Total do Lote				R\$ 4.005,20	

LOTE 02 - MATERIAL DECORATIVO - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AMARELO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
2	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AZUL BEBÊ, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
3	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AZUL ESCURO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
4	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR BRANCO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60					



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 520
P.M. CARIRÉ



5	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR LARANJA, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
6	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR LILÁS, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
7	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR MARRON, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
8	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR ROSA BEBÊ, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
9	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR ROSA PINK, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
10	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR VERDE, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
11	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR VERMELHO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 160,60				
Valor Total do Lote				R\$ 1.766,60	

LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BANDEJA P/ CORRESP. EM ACRÍLICO DUPLA ARTICULAVEL, BAND. P/PAPEIS ACRÍLICO	Unidade	94	R\$ 90,48	R\$ 8.505,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.085,76 Gabinete do Prefeito Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.085,76 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 723,84 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.447,68 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.085,76 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.085,76 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 1.085,76 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 904,80				
2	BARBANTE DE SISAL (ROLO C/ 500 METROS X 2MM)	Rolo	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.568,00				
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 38x51mm NA COR AMARELO	Unidade	120	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 521
P.M. CARIRÉ



	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 304,80 Gabinete do Prefeito Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 304,80 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 101,60				
	Borracha Com Capa Plástica Pequena Retangular	Unidade	176	R\$ 4,37	R\$ 769,12
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 131,10 Gabinete do Prefeito Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 131,10 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 87,40 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 87,40 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 87,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 87,40 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 87,40 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 69,92				
	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	Unidade	360	R\$ 1,03	R\$ 370,80
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 61,80 Gabinete do Prefeito Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 61,80 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20				
6	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOL CAPA DURA; ESPIRAL ,21cm x 28cm	Unidade	15	R\$ 22,98	R\$ 344,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 114,90 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 229,80				
	Caixa De Lápis De Cor 12 Cores Escolar Sextavado	Caixa	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 304,20				
8	CALCULADORA BÁSICA 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, ACOMPANHANDO PILHA	Unidade	52	R\$ 51,33	R\$ 2.669,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 410,64 Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 410,64 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 307,98				
9	Caneta Azul – Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	Unidade	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 386,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 193,00				
	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AMARELA	Unidade	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 65,40				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 522
P.M. CARIRÉ



11	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AZUL	Unidade	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 65,40				
12	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR LARANJA	Unidade	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 32,70				
13	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR ROSA	Unidade	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 32,70				
14	Caneta Corretiva 8 ml Ponta De Metal	Unidade	22	R\$ 7,62	R\$ 167,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 45,72 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 45,72 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 76,20				
15	Caneta Esferográfica Azul de Ponta Fina	Unidade	1.900	R\$ 1,93	R\$ 3.667,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 772,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 772,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 289,50 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 579,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 386,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 386,00 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 289,50 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 193,00				
16	Caneta Esferográfica vermelha de Ponta Fina	Unidade	420	R\$ 1,93	R\$ 810,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 193,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 193,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 77,20 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 77,20 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 77,20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 77,20 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 77,20 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 38,60				
17	Caneta Esferográfica, Preta, Ponta Ultra Fina, 0.8mm,	Unidade	850	R\$ 1,95	R\$ 1.657,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 292,50 Gabinete do Prefeito Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 195,00				
18	CANETA HIDROGRÁFICA(EMB.12UND),	Unidade	4	R\$ 12,93	R\$ 51,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 51,72				
19	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA	Unidade	430	R\$ 5,17	R\$ 2.223,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 413,60 Gabinete do Prefeito Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 413,60 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 310,20				

20	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 310,20 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 206,80 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 206,80 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 206,80 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 155,10				
	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA VERDE NEON E A BASE DE ÁGUA	Unidade	240	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 310,20 Gabinete do Prefeito Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 310,20 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 103,40					
Valor Total do Lote				R\$ 26.343,86	

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3913	Unidade	6	R\$ 46,92	R\$ 281,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 281,52				
2	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3927	Unidade	6	R\$ 71,67	R\$ 430,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 430,02				
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4224	Unidade	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 246,00				
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4910	Unidade	6	R\$ 50,37	R\$ 302,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 302,22				
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4911	Unidade	40	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 717,28 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 179,32				
6	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4912	Unidade	46	R\$ 75,73	R\$ 3.483,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.211,68 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 454,38 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 302,92				
7	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4924	Unidade	8	R\$ 81,18	R\$ 649,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 524
P.M. CARIRÉ



	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 649,44				
8	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR AZUL, QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41,80	Folha	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
9	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR BRANCA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41,80	Folha	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
10	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR VERDE QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41,80	Folha	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
11	CARTOLINA COMUM 50X66CM ROSA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 41,80	Folha	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
12	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL 48X66 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 94,20	Folha	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
13	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR PRETA 48X66 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 94,20	Folha	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
14	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA 48X66 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 94,20	Folha	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
15	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERMELHO 48X66 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 94,20	Folha	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
16	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO CX C/100 UNIDS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 606,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 606,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 202,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 202,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 202,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 202,00 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 202,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 101,00	Caixa	460	R\$ 5,05	R\$ 2.323,00
17	CLIPS Nº 6/0 C/50 UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 88,80 Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 88,80 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 71,04 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 88,80 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 88,80 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 53,28 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 88,80 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 35,52	Caixa	68	R\$ 8,88	R\$ 603,84
18	COLA BRANCA LÍQUIDA (EMB.90G), QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 52,00	Tubo	84	R\$ 5,20	R\$ 436,80



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 525



P.M. CARIRÉ

	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 52,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 52,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 52,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 41,60				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 104,00				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 41,60				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 41,60				
19	COLA CONTATO 75G	Tubo	40	R\$ 9,86	R\$ 394,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 394,40				
20	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO 100 ML	Tubo	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 89,88				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 89,88				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 119,84				
21	COLA EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	Unidade	290	R\$ 4,26	R\$ 1.235,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 85,20				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 85,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 852,00				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 213,00				
22	COLA ISOPOR(EMB.90GR),	Tubo	84	R\$ 7,05	R\$ 592,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 70,50				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 70,50				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 70,50				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 70,50				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 56,40				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 141,00				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 56,40				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 56,40				
23	CORDÃO RABO DE RATO 4MM , ROLO COM 10 METROS.COR BRANCA	Rolo	22	R\$ 23,94	R\$ 526,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 143,64				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 143,64				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 239,40				
24	Corretivo fita 5mmx6m	Unidade	170	R\$ 9,99	R\$ 1.698,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 299,70				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 299,70				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 99,90				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 199,80				
Valor Total do Lote				R\$ 15.840,20	
LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Elásticos Super Amarelo N.18 Pacote C/500	Pacote	20	R\$ 23,94	R\$ 478,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 239,40				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 239,40				
2	ENVELOPE A4 Kraft Ouro 229X324	Unidade	1.900	R\$ 2,16	R\$ 4.104,00



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 526



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 864,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 864,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 432,00				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 216,00				
3	ENVELOPE OFÍCIO 114X162 BRANCO ,	Unidade	950	R\$ 1,92	R\$ 1.824,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 192,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 288,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 384,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 384,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 96,00				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 192,00				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 96,00				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 192,00				
4	Envelope para Convite de 15x21	Unidade	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.064,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 1.064,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 532,00				
5	Espiral Para Encadernação 09mm, Preto, Para 50 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6	R\$ 29,42	R\$ 176,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 176,52				
6	Espiral Para Encadernação 12mm, Preto, Para 70 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6	R\$ 33,96	R\$ 203,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 203,76				
7	Espiral Para Encadernação 14mm, Preto, Para 85 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6	R\$ 36,48	R\$ 218,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 218,88				
8	Espiral Para Encadernação 17mm, Preto, Para 100 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6	R\$ 50,44	R\$ 302,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 302,64				
9	Espiral Para Encadernação 20mm, Preto, Para 120 Folhas, Pacote Com 80.	Pacote	7	R\$ 47,04	R\$ 329,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 329,28				
10	Espiral Para Encadernação 29mm, Preto, Para 200 Folhas, Pacote Com 35.	Pacote	17	R\$ 38,83	R\$ 660,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 660,11				
11	Espiral Para Encadernação 33mm, Preto, Para 250 Folhas, Pacote Com 30.	Pacote	20	R\$ 35,96	R\$ 719,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 527
P.M. CARIRÉ



Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 719,20					
12	ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA	Unidade	42	R\$ 4,98	R\$ 209,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 19,92				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 19,92				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 29,88				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 29,88				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 19,92				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 49,80				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 19,92				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 19,92				
13	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	Unidade	56	R\$ 5,95	R\$ 333,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47,60				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 47,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 59,50				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 35,70				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 35,70				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 35,70				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 23,80				
Valor Total do Lote					R\$ 12.219,55

LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL CREPADO 45MMX 50M	Rolo	180	R\$ 25,01	R\$ 4.501,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 750,30				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 750,30				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 500,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 750,30				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 500,20				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 500,20				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 500,20				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 250,10				
2	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45mm X 50m	Rolo	60	R\$ 29,85	R\$ 1.791,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 358,20				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 358,20				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 179,10				
3	FITA ADESIVA TRANSP. ;COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ,45MMX40M,	Rolo	132	R\$ 9,08	R\$ 1.198,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 363,20				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 363,20				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 72,64				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 72,64				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 72,64				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 108,96				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 72,64				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 72,64				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 528
P.M. CARIRÉ



4	FITA ADESIVA TRANSP.12MMX30M.	Rolo	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 49,35				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 49,35				
5	Fita Crepe - 48x50 mm 50 METROS	Rolo	12	R\$ 18,48	R\$ 221,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 110,88				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 110,88				
6	Fita Crepe Fina Adesiva Para Pintura 18mm x 50 Metros	Rolo	24	R\$ 15,27	R\$ 366,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 91,62				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 91,62				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 91,62				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 91,62				
7	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS NA COR PRATA	Rolo	22	R\$ 31,60	R\$ 695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 189,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 189,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 316,00				
8	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR DOURADO	Rolo	22	R\$ 31,60	R\$ 695,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 189,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 189,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 316,00				
9	FITA DECORATIVA LILÁS 15MMX30M,	Rolo	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 85,60				
10	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MMX30M	Rolo	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 85,60				
11	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MMX30M	Rolo	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 85,60				
12	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MMX30M,	Rolo	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 85,60				
13	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MMX30M,	Rolo	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 85,60				
14	Fita Dupla Face, Fixa Massa Acrilica, 19mmX2mts	Rolo	32	R\$ 20,19	R\$ 646,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 121,14				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 121,14				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 403,80				
15	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00				
16	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 529



P.M. CARIRÉ

	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
17	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08 R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
18	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08 R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
19	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08 R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
20	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08 R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
21	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERMELHA TAM-40X48CM	Folha	100	R\$ 7,08 R\$ 708,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 708,00			
22	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
23	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AZUL TAM-40X90CM,	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
24	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BEGE TAM-40X90CM,	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
25	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA TAM-40X90CM,	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
26	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
27	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LILAS TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50			
28	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM TAM-40X90CM,	Folha	50	R\$ 6,21 R\$ 310,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 530



P.M. CARIRÉ

29	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50				
	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50				
	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR ROSA TAM-40X90CM,	Folha	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50				
	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE- ESCURO TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50				
	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE TAM-40X90CM	Folha	50	R\$ 6,21	R\$ 310,50
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 310,50				
Valor Total do Lote					R\$ 19.324,78

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Grafite 0.7mm 12 + 12, HB Resistente: menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade. contendo duas unidades.	Conjunto	16	R\$ 12,20	R\$ 195,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 97,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 97,60				
2	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATE 25 FOLHAS - 26/6 - 16,5 cm - S-150	Unidade	60	R\$ 46,52	R\$ 2.791,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 465,20				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 465,20				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 372,16				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 465,20				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 372,16				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 279,12				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 186,08				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 186,08				
3	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL EM AÇO CROMADO COM TRAVA. P/ GRAMPOS DE 4MM A 8MM.	Unidade	4	R\$ 83,91	R\$ 335,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 83,91				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 167,82				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 83,91				
4	GRAMPEADOR PISTOLA COM MATERIAL EM AÇO, TRAVA P/CABO, 106/6 OU 106/8.	Unidade	11	R\$ 135,35	R\$ 1.488,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 270,70				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 270,70				



	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 676,75			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,35			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 135,35			
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	Unidade	4	R\$ 238,52
	R\$ 954,08			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,04			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 477,04			
6	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 13/6 RESISTENTE A OXIDAÇÃO. TAM. 6MM. EMB. C/3000 UND.	Caixa	8	R\$ 18,37
	R\$ 146,96			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 36,74			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 73,48			
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 36,74			
7	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 EMB.5000 UND	Caixa	16	R\$ 31,30
	R\$ 500,80			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 125,20			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 125,20			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 187,80			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 62,60			
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 EMB.5000 UND	Caixa	112	R\$ 12,87
	R\$ 1.441,44			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 257,40			
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 154,44			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 205,92			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 154,44			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 154,44			
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 154,44			
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 102,96			
9	ISOPOR N°20 1X0,5M, ISOPOR N°20	Folha	5	R\$ 17,44
	R\$ 87,20			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 87,20			
10	Kit Capa Encadernação A4 - Cristal Line + Preta 100un	Kit	12	R\$ 44,75
	R\$ 537,00			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 537,00			
11	LÁPIS PRETO N° 02 REDONDO EM MADEIRA	Unidade	350	R\$ 1,03
	R\$ 360,50			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 61,80			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 61,80			
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 20,60			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 61,80			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20			
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 41,20			
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 30,90			
12	lapiseira técnica clip de bolso leve, azul, 0,7 mm, 200 g, com borracha na ponta.	Unidade	16	R\$ 7,97
	R\$ 127,52			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 63,76			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 63,76			
13	LIVRO DE ATA C/100 FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	Unidade	46	R\$ 25,97
	R\$ 1.194,62			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 532
10



	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 155,82			
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 103,88			
	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS CAPA DURA	Unidade	74	R\$ 30,63 R\$ 2.266,62
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 306,30 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 122,52			
15	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS.	Unidade	25	R\$ 17,03 R\$ 425,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 170,30 Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 170,30 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 85,15			
16	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Unidade	12	R\$ 6,65 R\$ 79,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 39,90 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 39,90			
17	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERDE	Unidade	4	R\$ 6,65 R\$ 26,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,30 Gabinete do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,30			
18	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	Unidade	8	R\$ 6,65 R\$ 53,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,60 Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,60			
19	MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Unidade	16	R\$ 6,65 R\$ 106,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 39,90 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 39,90 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,60			
20	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT	Unidade	20	R\$ 7,39 R\$ 147,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 29,56 Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 29,56 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14,78			
21	MARCADOR RETROPROJETOR PILOT 2.0mm VERMELHO	Unidade	12	R\$ 6,81 R\$ 81,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 81,72			
22	Mini Clip Número 5 Dourado 100 Unidades	Caixa	12	R\$ 8,30 R\$ 99,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 49,80 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 49,80			
23	MOLHA DEDOS UMEDECEDOR DE PAPEIS 12 G	Unidade	100	R\$ 7,59 R\$ 759,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 533
PM CARIRÉ



	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 151,80
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 151,80
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 75,90
Valor Total do Lote	
R\$ 14.207,50	

LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PAPEL 40KG NA COR BRANCA(EMB.C/200 FOL)	Pacote	67	R\$ 43,13	R\$ 2.889,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 862,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 862,60				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 86,26				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 431,30				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 86,26				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 431,30				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 86,26				
2	PAPEL 40KG NA COR ROSA (EMB.C/200 FOL)	Pacote	2	R\$ 46,40	R\$ 92,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
3	PAPEL 60KG NA COR BRANCA(EMB.C/200 FOL)	Pacote	18	R\$ 51,14	R\$ 920,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 204,56				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 204,56				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 204,56				
4	PAPEL A4 Adesivo Fosco Offset - Impressão Jato de Tinta e Laser; PCT C/ 100	Pacote	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 336,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 336,00				
5	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AMARELA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
6	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AZUL	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
7	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR BRANCA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
8	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LARANJA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
9	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LILÁS	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				

	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 37,60				
10	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR PRETA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 37,60				
11	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR ROSA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 37,60				
12	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 37,60				
13	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERMELHA	Folha	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 37,60				
14	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M 210MM X 297MM (EMB. 50 FOLHAS)	Pacote	42	R\$ 31,12	R\$ 1.307,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 248,96				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 248,96				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 622,40				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 186,72				
15	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, Multicor, pacote de 50	Pacote	30	R\$ 48,66	R\$ 1.459,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 486,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 486,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 486,60				
16	PAPEL KRAFT 180G 80X60CM RÚSTICO GROSSO COR MADEIRA 50 FOLHAS	Pacote	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 250,00				
17	PAPEL KRAFT 80G COM 30CMX100M MONOLUCIDO	Rolo	5	R\$ 68,96	R\$ 344,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 344,80				
18	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AZUL	Folha	5	R\$ 3,55	R\$ 17,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17,75				
19	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERDE	Folha	5	R\$ 3,55	R\$ 17,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17,75				
20	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G/M2	RESMA 500 FOLHAS	1.600	R\$ 31,83	R\$ 50.928,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.915,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.915,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.183,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.183,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.183,00				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 3.819,60				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.183,00				



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 535
P.M. CARIRÉ



	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 2.546,40				
21	PAPEL PEROLA PRATA Aspen 180 gramas A4 - pct com 30 folhas	Pacote	85	R\$ 47,45	R\$ 4.033,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.898,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 1.898,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 237,25				
22	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M² 610MM X 50M	Rolo	60	R\$ 145,99	R\$ 8.759,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 8.759,40				
Valor Total do Lote				R\$ 72.255,22	

LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO MED.350MM X 280MM X 55MM NA COR PRETO	Unidade	280	R\$ 16,96	R\$ 4.748,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.356,80				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.356,80				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 339,20				
2	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO MED. 340MM X 280MM X 80MM NA COR PRETO	Unidade	1.380	R\$ 17,67	R\$ 24.384,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.835,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 8.835,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.413,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.413,60				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.413,60				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 1.413,60				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 706,80				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 353,40				
3	pasta catalogo A4 bd 100 sacos - cristal	Unidade	4	R\$ 62,95	R\$ 251,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 251,80				
4	pasta catalogo A4 bd 30 sacos - cristal	Unidade	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 343,30				
5	pasta catalogo A4 bd 50 sacos - cristal	Unidade	4	R\$ 42,63	R\$ 170,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 170,52				
6	PASTA COM ELASTICO EM PAPELÃO NA COR BRANCA	Unidade	810	R\$ 4,71	R\$ 3.815,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 942,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 942,00				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 282,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 471,00				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 282,60				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 282,60				

	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 471,00				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 141,30				
7	Pasta Grampo Trilho Plastica Oficio Cristal	Unidade	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 170,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 170,00				
8	Pasta L, A4, Cristal	Unidade	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 110,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 110,60				
9	PASTA PARA ARQUIVO INATIVO(MORTO); POLIONADA; TAM. OFÍCIO. Cor amarela	Unidade	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 462,40				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 462,40				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 231,20				
10	PASTA POLIONDA FINA 4 CM. AMARELA	Unidade	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 320,00				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 320,00				
11	PASTA POLIONDA LARGA(6 CM.) NA COR AMARELA	Unidade	120	R\$ 8,62	R\$ 1.034,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 517,20				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 517,20				
12	PASTA SUSPENSA HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	Unidade	1.000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 6.090,00				
13	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO	Unidade	440	R\$ 5,74	R\$ 2.525,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 344,40				
	Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 114,80				
14	PERCEVEJO Nº 4 AÇO LATONADO CAX COM 100 UND.	Caixa	6	R\$ 8,59	R\$ 51,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 51,54				
15	PERFURADOR DE PAPEL C/CAP.P/10 FLS; PERFURADORES E MOLAS EM AÇO; C/MARGEADOR	Unidade	4	R\$ 35,67	R\$ 142,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 71,34				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 71,34				
16	PERFURADOR DE PAPEL C/CAP.P/45 FLS; PERFURADORES E MOLAS EM AÇO; C/MARGEADOR	Unidade	21	R\$ 77,15	R\$ 1.620,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 308,60				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 308,60				

	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 154,30 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 154,30 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 154,30 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 231,45 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 154,30 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 154,30				
17	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/100FLS; REFIS P/ BASE DE PERF. DUAS LAMINAS; COM MARGEADOR	Unidade	4	R\$ 155,64	R\$ 622,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 311,28 Gabinete do Prefeito Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 311,28				
18	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE POTENCIA MINIMA 10 W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO	Unidade	24	R\$ 40,35	R\$ 968,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 161,40 Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 161,40 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 322,80 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 322,80				
19	Polaseal A4 Plástico Para Plastificação 220x307x0,05mm 100un	Pacote	6	R\$ 110,99	R\$ 665,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 665,94				
20	PORTA LAPIS LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO	Unidade	40	R\$ 22,59	R\$ 903,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 135,54 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 135,54 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 90,36 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 90,36 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 90,36 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 180,72 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 90,36 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 90,36				
21	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	Unidade	44	R\$ 34,37	R\$ 1.512,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 274,96 Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 274,96 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 206,22 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 137,48 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 137,48 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 137,48 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 206,22 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 137,48				
22	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX C/ 12	Caixa	86	R\$ 28,50	R\$ 2.451,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 456,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 456,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 285,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 228,00 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 228,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 228,00				
23	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/ 12	Caixa	72	R\$ 37,68	R\$ 2.712,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 452,16 Gabinete do Prefeito Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 452,16 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44				

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44
Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44
Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 301,44
Valor Total do Lote
R\$ 58.528,43

LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	QUADRO EDITAL DE AVISO PROFISSIONAL- CORTIÇA-MOLDURA DE ALUMINIO EPOXI BRANCO- 120X90 (COMPRIMENTO X ALTURA). DADOS TÉCNICOS: *QUADRO CONFECCIONADO EM SELOTEX (PAPELÃO GROSSO RESISTENTE), SOBREPOSTO POR CORTIÇA; *MOLDURA EM ALUMINIO EPOXI BRANCO; *PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; *ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO; *GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; *TAMANHO: COMPRIMENTO X ALTURA-120X90	Unidade	2	R\$ 170,52	R\$ 341,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 170,52					
Gabinete do Prefeito Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 170,52					
2	REGUA DE ALUMÍNIO 30CM	Unidade	60	R\$ 9,49	R\$ 569,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 113,88					
Gabinete do Prefeito Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 113,88					
Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 56,94					
3	SACO ADESIVO TRANSPARENTE ; 15CM X 20 CM + 3 ABAS ; PCT COM 100 UND .	Pacote	22	R\$ 33,00	R\$ 726,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 264,00					
Gabinete do Prefeito Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 264,00					
Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,00					
4	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83	R\$ 507,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32					
5	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83	R\$ 507,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32					
6	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83	R\$ 507,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32					
7	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83	R\$ 507,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 539
P.M. CARIRÉ



	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
8	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL (PEÇA COM 50 METROS)	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
9	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
10	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
11	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
12	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
13	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
14	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
15	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
16	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
17	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
18	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PÇ/ COM 50M	Peça	4	R\$ 126,83
	R\$ 507,32			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 507,32			
19	TESOURA DE PICOTAR TAM. GRANDE	Unidade	2	R\$ 57,75
	R\$ 115,50			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 115,50			
20	Tesoura Uso Geral 7pol/17,5c	Unidade	32	R\$ 20,96
	R\$ 670,72			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 83,84			
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 83,84			
	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 41,92			

	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 209,60 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 41,92 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 125,76 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 41,92 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 41,92				
21	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 122,20				
22	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104,00				
23	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104,00				
24	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104,00				
25	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104,00				
26	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POTE DE 250 ML	Pote	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 104,00				
27	TINTA NA COR AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	Unidade	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,12 Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,12 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06				
28	TINTA NA COR PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	Unidade	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,12 Gabinete do Prefeito Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 26,12 Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Transporte Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06 Secretaria Municipal de Segurança Pública Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 13,06				
29	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Unidade	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 41,34 Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 41,34				
30	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Unidade	12	R\$ 7,45	R\$ 89,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 44,70				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 44,70				
31	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	Unidade	12	R\$ 7,45	R\$ 89,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 44,70				
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 44,70				
Valor Total do Lote				R\$ 11.197,34	
Valor Total				R\$ 235.688,68	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cariré enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção do fornecimento contínuo de materiais de expediente. A ausência desses suprimentos impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias, resultando em atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas essenciais.

Os materiais de expediente, como agendas, resmas de papel, cliques de papel, pastas, carimbos e grampeadores, são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho organizado e funcional. Sem eles, as secretarias enfrentam barreiras no cumprimento de suas obrigações, comprometendo a fluidez dos processos administrativos e o atendimento ao cidadão. Essa situação não apenas prejudica o desempenho das atividades diárias, mas também afeta a qualidade dos serviços oferecidos à população, gerando insatisfação e falta de confiança nas instituições públicas.

Além dos materiais comuns, a Secretaria de Cultura do município demanda itens específicos, como fita de cetim, balões e E.V.A, que são imprescindíveis para a realização de eventos e atividades culturais. A não disponibilização desses materiais pode levar a uma diminuição das iniciativas culturais, afetando diretamente a promoção da cultura local e a interação social da comunidade.

O atendimento a essa necessidade é de suma importância sob a perspectiva do interesse público. Manter as secretarias devidamente abastecidas com os materiais de expediente adequados garante que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e eficaz, promovendo a transparência e a responsabilidade administrativa. Ademais, contribui para a valorização das ações culturais que fomentam o desenvolvimento comunitário, reforçando o papel da prefeitura como agente facilitador e promotor do bem-estar social.

Portanto, a clara identificação dessa demanda e a justificativa fundamentada na realidade observada tornam imprescindível a contratação de fornecedores que assegurem o fornecimento constante e confiável dos suprimentos necessários, alinhando-se assim aos princípios de eficiência e efetividade da administração pública.

- 3.2. O processo de aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 78. Este sistema visa a contratação de bens e serviços comuns de forma mais eficiente e econômica, permitindo o prévio registro de preços que se tornam vinculativos para futuras contratações. O uso do SRP busca garantir

maior agilidade, flexibilidade e economia para a Administração Pública, atendendo às demandas de diversas secretarias com celeridade.

A adoção do registro de preços tem como base a Lei nº 14.133/2021, que exige sua utilização para as aquisições da Administração Pública, promovendo a centralização das compras e a padronização dos fornecedores. Essa abordagem facilita a gestão administrativa, reduz custos operacionais e permite a realização de contratações de forma contínua sem a necessidade de novas licitações durante a vigência do registro, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e competitiva.

3.3.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 3 da Secretaria Municipal de Planejamento, 8 do Gabinete do Prefeito, 41 da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, 9 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 41 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 40 da secretaria de Transporte, 48 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 53 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação a exigência de amostras será feita apenas quando solicitado. Além disso, poderá ser realizada diligência nos itens dos lotes, caso a Administração considere necessário, com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à marca ou especificação informada nas propostas dos licitantes classificados, visando assegurar a conformidade e a qualidade dos itens propostos.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá quando solicitado apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.3. Será exigida uma amostra de cada item que compõem os lotes.
- 7.4. Serão exigidas amostras de todos os itens referentes aos lotes solicitados.
- 7.5. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no Almoxarifado do fundo geral situado na PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, Nº 141 - CENTRO - CEP: 62.184-000 Cariré-CE, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat

- do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.6. O(A)(s) licitante(s) vencedor (as) **DEVERÁ(ÃO)** apresentar as AMOSTRAS de todos os itens dos lotes solicitados, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do(s) produto(s) antes da homologação da licitação em favor da(s) vencedora(s).
- 7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.
- 7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.10. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 7.11. Após realizada a entrega total exigida no item 7.5, no local indicado, o Almoxarifado do fundo geral terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.
- 7.12. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.
- 7.13. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela comissão designada pela Prefeitura de Cariré, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à comissão no mesmo endereço de entrega das amostras.
- 7.14. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação à comissão julgadora, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 544
[assinatura]
P.M. CARIRÉ



- 7.16. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de até dia 31/12 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



- aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo



distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 548
P.M. CARIRÉ



- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 14.4.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 14.4.1.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
- 14.4.1.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.1.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 14.4.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;



- 14.4.1.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 14.4.1.9. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cariré em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. **Substituição e Assistência Técnica:** Caso sejam detectados defeitos ou problemas nos materiais entregues, a contratada deverá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após notificação formal, realizar a substituição do item.
- 15.6. O fornecedor se compromete a:
- 15.6.1. Garantir a reposição dos itens em caso de problemas detectados no ato do recebimento ou durante o uso.
- 15.6.2. Disponibilizar canais de atendimento eficientes para a comunicação de problemas e solicitações de suporte.

- 15.6.3. **Condições Gerais:** A inobservância das disposições acima poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 559
P.M. CARIRÉ



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 10 de Março de 2025.

Aguida Rodrigues Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 3.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A necessidade de manter o contínuo fornecimento de suprimento de materiais de expediente compromete a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré, resultando em atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas. Itens como agenda, resma de papel, clipes de papel, pastas, carimbos, grampeadores... São essenciais para manter um ambiente apto para o trabalho em escritórios, além de manter todas as secretarias abastecidas para possíveis necessidades de materiais. Alguns materiais podem ser mais específicos, como fita de cetim, balão e E.V.A são utilizados para decoração pela secretaria de cultura do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cariré enfrenta um desafio relacionado à manutenção do fornecimento contínuo de materiais de expediente. A ausência desses suprimentos impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias, resultando em atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas essenciais.

Os materiais de expediente, como agendas, resmas de papel, clipes de papel, pastas, carimbos e grampeadores, são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho organizado e funcional. Sem eles, as secretarias enfrentam barreiras no cumprimento de suas obrigações, comprometendo a fluidez dos processos administrativos e o atendimento ao cidadão. Essa situação não apenas prejudica o desempenho das atividades diárias, mas também afeta a qualidade dos serviços oferecidos à população, gerando insatisfação e falta de confiança nas instituições públicas.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



Além dos materiais comuns, a Secretaria de Cultura do município demanda itens específicos, como fita de cetim, balões e E.V.A, que são imprescindíveis para a realização de eventos e atividades culturais. A não disponibilização desses materiais pode levar a uma diminuição das iniciativas culturais, afetando diretamente a promoção da cultura local e a interação social da comunidade.

O atendimento a essa necessidade é de suma importância sob a perspectiva do interesse público. Manter as secretarias devidamente abastecidas com os materiais de expediente adequados garante que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e eficaz, promovendo a transparência e a responsabilidade administrativa. Ademais, contribui para a valorização das ações culturais que fomentam o desenvolvimento comunitário, reforçando o papel da prefeitura como agente facilitador e promotor do bem-estar social.

Portanto, a clara identificação dessa demanda e a justificativa fundamentada na realidade observada tornam imprescindível a contratação de fornecedores que assegurem o fornecimento constante e confiável dos suprimentos necessários, alinhando-se assim aos princípios de eficiência e efetividade da administração pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente elaboração tem como objetivo apresentar os requisitos que a solução contratada deverá atender para garantir o contínuo fornecimento de suprimentos de materiais de expediente à Prefeitura Municipal de Cariré. A identificação precisa desses requisitos é fundamental para assegurar que a contratação atenda às necessidades administrativas das diversas secretarias, promovendo eficiência e eficácia na execução das atividades.

Requisitos:

1. Variedade de itens: O fornecedor deverá fornecer uma gama completa de materiais de expediente, cumprindo o que foi pedido nos itens, todos os itens e quantidades devem-se manter coerentes com suas descrições.
2. Itens específicos: O fornecedor deve incluir a entrega de materiais específicos conforme a demanda da Secretaria de Cultura, como fita de cetim, E.V.A., balão... Como especificado na demanda.
3. Qualidade dos materiais: Todos os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade reconhecidos, garantindo durabilidade e funcionalidade apropriadas para uso em ambiente administrativo.
4. Embalagem adequada: Os materiais devem ser entregues em embalagem que assegure a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, evitando danos e perdas.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 556
P.M. CARIRÉ



5. Prazo de entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais no prazo máximo de 5 dias úteis após a solicitação, com possibilidade de abastecimento emergencial em casos de necessidade urgente.
6. Capacidade de atendimento: O fornecedor deve ter a capacidade comprovada para atender pedidos em diferentes volumes, respeitando a variação de demanda entre as secretarias.
7. Documentação fiscal e garantias: O fornecedor deve emitir nota fiscal de todos os produtos fornecidos, além de oferecer garantia para possíveis defeitos de fabricação nos itens fornecidos.
8. Transparência nos preços: Os preços devem ser fixos e claramente discriminados no contrato, com periodicidade de revisão previamente estabelecida, garantindo previsibilidade orçamentária.
9. Obrigações gerais: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
10. Responsabilidade com o Produto: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, substituindo, itens novos, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
11. Requisitos da amostra: Serão requisitadas amostras dos itens para avaliação e comprovação de qualidade, itens podem ser reprovados por não apresentarem qualidade compatível com o desejado. Amostras de itens podem ser requisitadas periodicamente em decorrência de necessidades previstas.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a contratação efetivamente atenda à demanda pela continuidade do fornecimento de materiais essenciais para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cariré.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Contratação de fornecedores locais para suprimentos de escritório

Vantagens:

- Custo: Pode apresentar preços mais competitivos, reduzindo custos de transporte e logística.
- Suporte: Disponibilidade de suporte local mais imediato e acessível em caso de necessidade.
- Tempo de Implementação: Agilidade na entrega dos materiais devido à proximidade geográfica.
- Flexibilidade: Possibilidade de fazer ajustes rápidos nos pedidos conforme a demanda.

Desvantagens:

- Qualidade: Risco de variação na qualidade dos produtos oferecidos por diferentes fornecedores locais.
- Variedade: Possível limitação na gama de produtos disponíveis, especialmente itens específicos

como E.V.A e fita de cetim.

- Dependência: A dependência de fornecedores locais pode acarretar riscos em períodos de alta demanda ou crises.

2. Solução: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de escritório

Vantagens:

- Qualidade: Garantia de fornecer materiais de padrão elevado com marcas reconhecidas.
- Variedade: Ampla gama de produtos disponíveis, incluindo itens específicos e menos comuns.
- Eficiência: Empregam sistemas de gestão que podem otimizar o fornecimento e reduzir atrasos.

Desvantagens:

- Custo: Geralmente possui preços mais elevados devido ao posicionamento de mercado e qualidade dos produtos.
- Prazo de Implementação: Prazo de entrega pode ser maior, especialmente se depender de fornecedores externos.
- Suporte: Suporte pode ser mais impessoal, dependendo do atendimento da empresa contratada.

3. Solução: Plataforma de compra coletiva ou associação de compras públicas

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de compras em larga escala resulta em economia significativa por conta de descontos.
- Transparência: Processo de compra coletiva geralmente garante maior clareza nas transações.
- Eficiência: Redução de esforços administrativos já que várias entidades podem comprar juntas.

Desvantagens:

- Flexibilidade: A rigidez das compras coletivas pode limitar modificações e adaptações nos pedidos.
- Dependência: Necessidade de se alinhar com outras entidades, o que pode atrasar a obtenção de materiais urgentes.
- Tempo de Implementação: Pode resultar em um processo de aquisição mais demorado devido ao número de partes envolvidas.

4. Solução: Parceria com empresas de entrega rápida com serviços de assinatura mensal para suprimento de materiais

Vantagens:

- Eficiência: Garantia de reposição regular dos suprimentos, evitando escassez.
- Suporte: Atendimento mais ágil e flexível para questões emergenciais.
- Controle de Estoque: Gestão automatizada que facilita a monitorização dos insumos.

Desvantagens:

- Custo: Potencial aumento dos custos mensais associados à assinatura, batendo contra orçamentos fixos.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 558
P.M. CARIRÉ



- Rigidez: Compromisso com contratos de longo prazo pode dificultar mudanças nas necessidades ao longo do tempo.
- Dependência: Maior dependência de uma única fonte fornece risco em caso de falhas no serviço contratado.

Análise Comparativa:

- Fornecedores Locais: Mais vantajosos em termos de custo e suporte, porém limitados na qualidade e variedade.
- Empresas Especializadas: Superiores na qualidade e variedade, mas custam mais e têm prazos de entrega longos.
- Compras Coletivas: Proporcionam economia, mas são inflexíveis e podem afetar a prontidão nas entregas.
- Parcerias com Empresas de Entrega: Oferecem eficiência e controle, embora possam representar maior custo e dependência.

Na escolha da melhor solução, deve-se considerar não apenas os aspectos financeiros, mas também a agilidade na resposta às necessidades administrativas e a manutenção contínua da eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de escritório é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender a necessidade contínua de suprimento desse tipo de materiais para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré. O fornecimento regular e confiável de itens essenciais como papel, canetas, grampeadores e outros materiais de expediente é crucial para garantir a eficiência administrativa e operacional das atividades públicas.

No que diz respeito aos aspectos técnicos, o desempenho dos fornecedores especializados é um ponto central. Essas empresas possuem experiência no segmento, oferecendo produtos de qualidade e em conformidade com as necessidades do órgão público. A compatibilidade dos materiais adquiridos com os equipamentos e sistemas utilizados na prefeitura, bem como a facilidade de implementação dos novos suprimentos nas rotinas administrativas, são vantagens significativas dessa solução. A experiência acumulada desses fornecedores na logística de fornecimento assegura prazos de entrega adequados e a praticidade na reposição dos estoques, minimizando interrupções nos trabalhos das secretarias.

Os benefícios operacionais também são destacados na escolha de empresas especializadas. Uma das principais vantagens é a possibilidade de manutenção e suporte contínuos oferecidos pelos fornecedores. Com um contrato adequado, a Prefeitura poderá contar com um canal de comunicação direto para resolver quaisquer problemas relacionados ao fornecimento, além de ter acesso a

assessoria técnica para a melhor utilização dos materiais adquiridos. A escalabilidade da solução se revela na flexibilidade de ajustar a quantidade e a variedade dos materiais conforme a demanda específica de cada secretaria ao longo do tempo, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

Do ponto de vista econômico, a contratação de fornecedores especializados em material de escritório oferece um claro custo-benefício. Através de processos de licitação, a Prefeitura pode obter preços competitivos, garantindo melhores condições comerciais. Além disso, a redução de custos indiretos associados à falta de materiais, como atrasos em projetos e retrabalho, será comprometida, resultando em um retorno positivo sobre o investimento. O fortalecimento da eficiência administrativa, propiciado pelo abastecimento contínuo de materiais essenciais, amplifica a capacidade das secretarias em atender às demandas da população, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

Em suma, a decisão de contratar empresas especializadas em fornecimento de material de escritório não apenas atende à necessidade emergente da Prefeitura Municipal de Cariré, mas também estabelece uma base sólida para a melhoria contínua da eficiência operativa e da gestão de recursos públicos, tornando-se uma escolha estratégica e alinhada aos interesses coletivos.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL 192 FOLHAS 129MM X 187MM	Unidade	46,00	R\$ 54,00	R\$ 2.484,00
2	ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA - TIPO TAÇA - CAIXA COM 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO) COM 10 UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 50 UNIDADES POR CAIXA.ESPECIFICAÇÕES: *ALFINETE PARA QUADRO DE CORTIÇA TIPO TAÇA POSSUI 23MM DE COMPRIMENTO, RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDA E FABRICADO EM AÇO NÍQUEL. *CORES SORTIDAS (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E BRANCO) COM 10 UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 50 UNIDADES POR CAIXA.	Caixa	16,00	R\$ 7,67	R\$ 122,72
3	ALMOFADA N°02 NA COR AZUL P/ CARIMBO	Unidade	44,00	R\$ 11,17	R\$ 491,48
4	ALMOFADA N°02 NA COR PRETA P/CARIMBO	Unidade	44,00	R\$ 11,17	R\$ 491,48
5	APAGADOR P/QUADRO BRANCO ANATÔMICO EM PLÁSTICO	Unidade	10,00	R\$ 9,08	R\$ 90,80
6	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLASTICO COM UMA LAMINA.	Unidade	82,00	R\$ 3,96	R\$ 324,72

LOTE 02 - MATERIAL DECORATIVO - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AMARELO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
2	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AZUL BEBÊ, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
3	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR AZUL ESCURO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 560
P.M. CARIRÉ



4	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR BRANCO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
5	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR LARANJA, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
6	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR LILÁS, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
7	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR MARRON, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
8	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR ROSA BEBÊ, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
9	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR ROSA PINK, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
10	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR VERDE, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60
11	BALÃO P/ DECORAÇÃO REDONDO NUMERO 9, COR VERMELHO, COM 50 UNIDADES	Pacote	10,00	R\$ 16,06	R\$ 160,60

LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BANDEJA P/ CORRESP. EM ACRÍLICO DUPLA ARTICULAVEL,BAND. P/PAPEIS ACRÍLICO	Unidade	94,00	R\$ 90,48	R\$ 8.505,12
2	BARBANTE DE SISAL (ROLO C/ 500 METROS X 2MM)	Rolo	40,00	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 38x51mm NA COR AMARELO	Unidade	120,00	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
4	Borracha Com Capa Plástica Pequena Retangular	Unidade	176,00	R\$ 4,37	R\$ 769,12
5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	Unidade	360,00	R\$ 1,03	R\$ 370,80
6	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOL CAPA DURA; ESPIRAL ;21cm x 28cm	Unidade	15,00	R\$ 22,98	R\$ 344,70
7	Caixa De Lápis De Cor 12 Cores Escolar Sextavado	Caixa	30,00	R\$ 10,14	R\$ 304,20
8	CALCULADORA BÁSICA 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR COM INCLINAÇÃO, ACOMPANHANDO PILHA	Unidade	52,00	R\$ 51,33	R\$ 2.669,16
9	Caneta Azul – Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	Unidade	300,00	R\$ 1,93	R\$ 579,00
10	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AMARELA	Unidade	12,00	R\$ 5,45	R\$ 65,40
11	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR AZUL	Unidade	12,00	R\$ 5,45	R\$ 65,40
12	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR LARANJA	Unidade	6,00	R\$ 5,45	R\$ 32,70
13	CANETA (MARCA TEXTO) COLOR ROSA	Unidade	6,00	R\$ 5,45	R\$ 32,70
14	Caneta Corretiva 8 ml Ponta De Metal	Unidade	22,00	R\$ 7,62	R\$ 167,64
15	Caneta Esferográfica Azul de Ponta Fina	Unidade	1.900,00	R\$ 1,93	R\$ 3.667,00
16	Caneta Esferográfica vermelha de Ponta Fina	Unidade	420,00	R\$ 1,93	R\$ 810,60
17	Caneta Esferográfica, Preta, Ponta Ultra Fina, 0.8mm,	Unidade	850,00	R\$ 1,95	R\$ 1.657,50
18	CANETA HIDROGRÁFICA(EMB.12UND),	Unidade	4,00	R\$ 12,93	R\$ 51,72
19	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA AMARELA NEON E A BASE DE ÁGUA	Unidade	430,00	R\$ 5,17	R\$ 2.223,10
20	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA VERDE NEON E A BASE DE ÁGUA	Unidade	240,00	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80

LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3913	Unidade	6,00	R\$ 46,92	R\$ 281,52
2	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 3927	Unidade	6,00	R\$ 71,67	R\$ 430,02
3	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4224	Unidade	6,00	R\$ 41,00	R\$ 246,00
4	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4910	Unidade	6,00	R\$ 50,37	R\$ 302,22
5	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4911	Unidade	40,00	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
6	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4912	Unidade	46,00	R\$ 75,73	R\$ 3.483,58
7	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO NUM. 4924	Unidade	8,00	R\$ 81,18	R\$ 649,44
8	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR AZUL,	Folha	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 561
P.M. CARIRÉ



9	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR BRANCA	Folha	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80
10	CARTOLINA COMUM 50X66CM NA COR VERDE	Folha	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80
11	CARTOLINA COMUM 50X66CM ROSA	Folha	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80
12	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL 48X66	Folha	30,00	R\$ 3,14	R\$ 94,20
13	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR PRETA 48X66	Folha	30,00	R\$ 3,14	R\$ 94,20
14	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA 48X66	Folha	30,00	R\$ 3,14	R\$ 94,20
15	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERMELHO 48X66	Folha	30,00	R\$ 3,14	R\$ 94,20
16	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO CX C/100 UNIDS	Caixa	460,00	R\$ 5,05	R\$ 2.323,00
17	CLIPS Nº 6/O C/50 UND	Caixa	68,00	R\$ 8,88	R\$ 603,84
18	COLA BRANCA LÍQUIDA (EMB.90G),	Tubo	84,00	R\$ 5,20	R\$ 436,80
19	COLA CONTATO 75G	Tubo	40,00	R\$ 9,86	R\$ 394,40
20	COLA DE SILICONE LIQUIDA PARA ARTESANATO 100 ML	Tubo	20,00	R\$ 14,98	R\$ 299,60
21	COLA EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	Unidade	290,00	R\$ 4,26	R\$ 1.235,40
22	COLA ISOPOR(EMB.90GR),	Tubo	84,00	R\$ 7,05	R\$ 592,20
23	CORDÃO RABO DE RATO 4MM , ROLO COM 10 METROS.COR BRANCA	Rolo	22,00	R\$ 23,94	R\$ 526,68
24	Corretivo fita 5mmx6m	Unidade	170,00	R\$ 9,99	R\$ 1.698,30

LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Elásticos Super Amarelo N.18 Pacote C/500	Pacote	20,00	R\$ 23,94	R\$ 478,80
2	ENVELOPE A4 Kraft Ouro 229X324	Unidade	1.900,00	R\$ 2,16	R\$ 4.104,00
3	ENVELOPE OFÍCIO 114X162 BRANCO ,	Unidade	950,00	R\$ 1,92	R\$ 1.824,00
4	Envelope para Convite de 15x21	Unidade	1.000,00	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
5	Espiral Para Encadernação 09mm, Preto, Para 50 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6,00	R\$ 29,42	R\$ 176,52
6	Espiral Para Encadernação 12mm, Preto, Para 70 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6,00	R\$ 33,96	R\$ 203,76
7	Espiral Para Encadernação 14mm, Preto, Para 85 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6,00	R\$ 36,48	R\$ 218,88
8	Espiral Para Encadernação 17mm, Preto, Para 100 Folhas, Pacote Com 100.	Pacote	6,00	R\$ 50,44	R\$ 302,64
9	Espiral Para Encadernação 20mm, Preto, Para 120 Folhas, Pacote Com 80.	Pacote	7,00	R\$ 47,04	R\$ 329,28
10	Espiral Para Encadernação 29mm, Preto, Para 200 Folhas, Pacote Com 35.	Pacote	17,00	R\$ 38,83	R\$ 660,11
11	Espiral Para Encadernação 33mm, Preto, Para 250 Folhas, Pacote Com 30.	Pacote	20,00	R\$ 35,96	R\$ 719,20
12	ESTILETE LARGO COM 18MM E TRAVA	Unidade	42,00	R\$ 4,98	R\$ 209,16
13	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	Unidade	56,00	R\$ 5,95	R\$ 333,20

LOTE 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL CREPADO 45MMX 50M	Rolo	180,00	R\$ 25,01	R\$ 4.501,80
2	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 45mm X 50m	Rolo	60,00	R\$ 29,85	R\$ 1.791,00
3	FITA ADESIVA TRANSP. ;COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA ,45MMX40M,	Rolo	132,00	R\$ 9,08	R\$ 1.198,56
4	FITA ADESIVA TRANSP.12MMX30M.	Rolo	10,00	R\$ 9,87	R\$ 98,70
5	Fita Crepe - 48x50 mm 50 METROS	Rolo	12,00	R\$ 18,48	R\$ 221,76
6	Fita Crepe Fina Adesiva Para Pintura 18mm x 50 Metros	Rolo	24,00	R\$ 15,27	R\$ 366,48
7	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS NA COR PRATA	Rolo	22,00	R\$ 31,60	R\$ 695,20
8	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/50 METROS NA COR DOURADO	Rolo	22,00	R\$ 31,60	R\$ 695,20
9	FITA DECORATIVA LILÁS 15MMX30M,	Rolo	10,00	R\$ 8,56	R\$ 85,60
10	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MMX30M	Rolo	10,00	R\$ 8,56	R\$ 85,60
11	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MMX30M	Rolo	10,00	R\$ 8,56	R\$ 85,60
12	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MMX30M,	Rolo	10,00	R\$ 8,56	R\$ 85,60



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 562
PM CARIRÉ



13	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MMX30M,	Rolo	10,00	R\$ 8,56	R\$ 85,60
14	Fita Dupla Face, Fixa Massa Acrilica, 19mmX2mts	Rolo	32,00	R\$ 20,19	R\$ 646,08
15	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
16	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
17	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
18	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
19	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
20	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
21	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERMELHA TAM-40X48CM	Folha	100,00	R\$ 7,08	R\$ 708,00
22	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
23	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AZUL TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
24	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BEGE TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
25	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
26	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
27	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LILAS TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
28	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
29	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
30	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR ROSA TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
31	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE- ESCURO TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
32	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE TAM-40X90CM	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50
33	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA TAM-40X90CM,	Folha	50,00	R\$ 6,21	R\$ 310,50

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Grafite 0.7mm 12 + 12, HB Resistente: menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade. contendo duas unidades.	Conjunto	16,00	R\$ 12,20	R\$ 195,20
2	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATE 25 FOLHAS - 26/6 - 16,5 cm - S-150	Unidade	60,00	R\$ 46,52	R\$ 2.791,20
3	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL EM AÇO CROMADO COM TRAVA. P/ GRAMPOS DE 4MM A 8MM.	Unidade	4,00	R\$ 83,91	R\$ 335,64
4	GRAMPEADOR PISTOLA COM MATERIAL EM AÇO, TRAVA P/CABO, 106/6 OU 106/8.	Unidade	11,00	R\$ 135,35	R\$ 1.488,85
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	Unidade	4,00	R\$ 238,52	R\$ 954,08
6	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 13/6 RESISTENTE A OXIDAÇÃO. TAM. 6MM. EMB. C/3000 UND.	Caixa	8,00	R\$ 18,37	R\$ 146,96
7	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 EMB.5000 UND	Caixa	16,00	R\$ 31,30	R\$ 500,80
8	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 EMB.5000 UND	Caixa	112,00	R\$ 12,87	R\$ 1.441,44
9	ISOPOR N°20 1X0,5M, ISOPOR N°20	Folha	5,00	R\$ 17,44	R\$ 87,20
10	Kit Capa Encadernação A4 - Cristal Line + Preta 100un	Kit	12,00	R\$ 44,75	R\$ 537,00
11	LÁPIS PRETO N° 02 REDONDO EM MADEIRA	Unidade	350,00	R\$ 1,03	R\$ 360,50
12	lapiseira técnica clip de bolso leve, azul, 0,7 mm, 200 g, com borracha na ponta.	Unidade	16,00	R\$ 7,97	R\$ 127,52
13	LIVRO DE ATA C/100 FLS NUMERADAS,CAPA DURA.	Unidade	46,00	R\$ 25,97	R\$ 1.194,62



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 563
P.M. CARIRÉ



14	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS CAPA DURA	Unidade	74,00	R\$ 30,63	R\$ 2.266,62
15	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS.	Unidade	25,00	R\$ 17,03	R\$ 425,75
16	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Unidade	12,00	R\$ 6,65	R\$ 79,80
17	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERDE	Unidade	4,00	R\$ 6,65	R\$ 26,60
18	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	Unidade	8,00	R\$ 6,65	R\$ 53,20
19	MARCADOR P/QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Unidade	16,00	R\$ 6,65	R\$ 106,40
20	MARCADOR PERMANENTE TIPO PILOT	Unidade	20,00	R\$ 7,39	R\$ 147,80
21	MARCADOR RETROPROJETOR PILOT 2.0mm VERMELHO	Unidade	12,00	R\$ 6,81	R\$ 81,72
22	Mini Clip Número 5 Dourado 100 Unidades	Caixa	12,00	R\$ 8,30	R\$ 99,60
23	MOLHA DEÇOS UMEDECEDOR DE PAPEIS 12 G	Unidade	100,00	R\$ 7,59	R\$ 759,00

LOTE 08 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PAPEL 40KG NA COR BRANCA(EMB.C/200 FOL)	Pacote	67,00	R\$ 43,13	R\$ 2.889,71
2	PAPEL 40KG NA COR ROSA (EMB.C/200 FOL)	Pacote	2,00	R\$ 46,40	R\$ 92,80
3	PAPEL 60KG NA COR BRANCA(EMB.C/200 FOL)	Pacote	18,00	R\$ 51,14	R\$ 920,52
4	PAPEL A4 Adesivo Fosco Offset - Impressão Jato de Tinta e Laser; PCT C/ 100	Pacote	16,00	R\$ 56,00	R\$ 896,00
5	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AMARELA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
6	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR AZUL	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
7	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR BRANCA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
8	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LARANJA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
9	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR LILÁS	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
10	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR PRETA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
11	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR ROSA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
12	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERDE	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
13	PAPEL CREPOM 48CM X 2M NA COR VERMELHA	Folha	10,00	R\$ 3,76	R\$ 37,60
14	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M 210MM X 297MM (EMB. 50 FOLHAS)	Pacote	42,00	R\$ 31,12	R\$ 1.307,04
15	Papel Fotográfico, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g,Multicolor, pacote de 50	Pacote	30,00	R\$ 48,66	R\$ 1.459,80
16	PAPEL KRAFT 180G 80X60CM RÚSTICO GROSSO COR MADEIRA 50 FOLHAS	Pacote	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
17	PAPEL KRAFT 80G COM 30CMX100M MONOLUCIDO	Rolo	5,00	R\$ 68,96	R\$ 344,80
18	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR AZUL	Folha	5,00	R\$ 3,55	R\$ 17,75
19	PAPEL LAMINADO 48X60CM NA COR VERDE	Folha	5,00	R\$ 3,55	R\$ 17,75
20	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75G/M2	RESMA 500 FOLHAS	1.600,00	R\$ 31,83	R\$ 50.928,00
21	PAPEL PEROLA PRATA Aspen 180 gramas A4 - pct com 30 folhas	Pacote	85,00	R\$ 47,45	R\$ 4.033,25
22	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M² 610MM X 50M	Rolo	60,00	R\$ 145,99	R\$ 8.759,40

LOTE 09 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO MED.350MM X 280MM X 55MM NA COR PRETO	Unidade	280,00	R\$ 16,96	R\$ 4.748,80
2	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO MED. 340MM X 280MM X 80MM NA COR PRETO	Unidade	1.380,00	R\$ 17,67	R\$ 24.384,60
3	pasta catalogo A4 bd 100 sacos - cristal	Unidade	4,00	R\$ 62,95	R\$ 251,80
4	pasta catalogo A4 bd 30 sacos - cristal	Unidade	10,00	R\$ 34,33	R\$ 343,30
5	pasta catalogo A4 bd 50 sacos - cristal	Unidade	4,00	R\$ 42,63	R\$ 170,52
6	PASTA COM ELASTICO EM PAPELÃO NA COR BRANCA	Unidade	810,00	R\$ 4,71	R\$ 3.815,10
7	Pasta Grampo Trilho Plastica Oficio Cristal	Unidade	40,00	R\$ 8,50	R\$ 340,00
8	Pasta L, A4, Cristal	Unidade	40,00	R\$ 5,53	R\$ 221,20
9	PASTA PARA ARQUIVO INATIVO(MORTO); POLIONADA; TAM. OFÍCIO. Cor amarela	Unidade	200,00	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
10	PASTA POLIONDA FINA 4 CM. AMARELA	Unidade	80,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 564
[Assinatura]
P.M. CARIRÉ



11	PASTA POLIONDA LARGA(6 CM.) NA COR AMARELA	Unidade	120,00	R\$ 8,62	R\$ 1.034,40
12	PASTA SUSPensa HASTES PLÁSTICAS 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	Unidade	1.000,00	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
13	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO OFICIO	Unidade	440,00	R\$ 5,74	R\$ 2.525,60
14	PERCEVEJO Nº 4 AÇO LATONADO CAX COM 100 UND.	Caixa	6,00	R\$ 8,59	R\$ 51,54
15	PERFURADOR DE PAPEL C/CAP.P/10 FLS; PERFURADORES E MOLAS EM AÇO; C/MARGEADOR	Unidade	4,00	R\$ 35,67	R\$ 142,68
16	PERFURADOR DE PAPEL C/CAP.P/45 FLS; PERFURADORES E MOLAS EM AÇO; C/MARGEADOR	Unidade	21,00	R\$ 77,15	R\$ 1.620,15
17	PERFURADOR DE PAPEL CAP. P/100FLS; REFIS P/ BASE DE PERF. DUAS LAMINAS; COM MARGEADOR	Unidade	4,00	R\$ 155,64	R\$ 622,56
18	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE POTENCIA MINIMA 10 W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO	Unidade	24,00	R\$ 40,35	R\$ 968,40
19	Polaseal A4 Plástico Para Plastificação 220x307x0,05mm 100un	Pacote	6,00	R\$ 110,99	R\$ 665,94
20	PORTA LAPIS LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO	Unidade	40,00	R\$ 22,59	R\$ 903,60
21	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	Unidade	44,00	R\$ 34,37	R\$ 1.512,28
22	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX C/ 12	Caixa	86,00	R\$ 28,50	R\$ 2.451,00
23	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/ 12	Caixa	72,00	R\$ 37,68	R\$ 2.712,96

LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	QUADRO EDITAL DE AVISO PROFISSIONAL- CORTIÇA-MOLDURA DE ALUMINIO EPOXI BRANCO- 120X90 (COMPRIMENTO X ALTURA). DADOS TÉCNICOS: *QUADRO CONFECCIONADO EM SELOTEX (PAPELÃO GROSSO RESISTENTE), SOBREPOSTO POR CORTIÇA; *MOLDURA EM ALUMINIO EPOXI BRANCO; *PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL; *ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO; *GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; *TAMANHO: COMPRIMENTO X ALTURA-120X90	Unidade	2,00	R\$ 170,52	R\$ 341,04
2	REGUA DE ALUMÍNIO 30CM	Unidade	60,00	R\$ 9,49	R\$ 569,40
3	SACO ADESIVO TRANSPARENTE ; 15CM X 20 CM + 3 ABAS ; PCT COM 100 UND .	Pacote	22,00	R\$ 33,00	R\$ 726,00
4	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
5	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
6	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
7	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
8	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL (PEÇA COM 50 METROS)	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
9	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
10	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
11	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
12	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
13	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
14	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
15	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
16	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
17	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
18	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PÇ/ COM 50M	Peça	4,00	R\$ 126,83	R\$ 507,32
19	TESOURA DE PICOTAR TAM. GRANDE	Unidade	2,00	R\$ 57,75	R\$ 115,50
20	Tesoura Uso Geral 7pol/17,5c	Unidade	32,00	R\$ 20,96	R\$ 670,72
21	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 12,22	R\$ 122,20
22	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 565
P.M. CARIRÉ



23	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
24	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
25	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
26	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POTE DE 250 ML	Pote	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
27	TINTA NA COR AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	Unidade	20,00	R\$ 6,53	R\$ 130,60
28	TINTA NA COR PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO EMB. 40 ML	Unidade	20,00	R\$ 6,53	R\$ 130,60
29	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Unidade	12,00	R\$ 6,89	R\$ 82,68
30	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Unidade	12,00	R\$ 7,45	R\$ 89,40
31	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	Unidade	12,00	R\$ 7,45	R\$ 89,40
Valor Total				R\$ 235.688,68	

Justificativa de quantidades

A solicitação de materiais de expediente para o ano de 2025 foi cuidadosamente elaborada com base nas quantidades utilizadas no processo anterior, visando manter o equilíbrio entre o atendimento às necessidades operacionais e a otimização dos recursos. A análise do consumo de materiais durante o ano de 2024 forneceu um panorama detalhado sobre a média de uso de cada item, o que possibilitou uma previsão mais precisa para 2025. Para alguns materiais, como papel, canetas e outros itens de uso diário, foram feitos ajustes levando em conta o possível aumento nas atividades e a ampliação de setores. Além disso, a projeção de crescimento do número de colaboradores e novas demandas operacionais também foi considerada, com o intuito de garantir que todos os departamentos tenham os materiais necessários para o seu funcionamento sem interrupções.

Ademais, a revisão das quantidades solicitadas também levou em consideração o custo-benefício de adquirir determinados itens em maior volume para diversas secretarias, a fim de reduzir custos e evitar a escassez de materiais ao longo do ano. A metodologia adotada procurou alinhar o fornecimento com a realidade operacional da instituição, sem gerar excessos que comprometam o orçamento. O planejamento foi estruturado para garantir que as necessidades de materiais de expediente sejam atendidas de maneira eficiente, sem comprometer a continuidade das atividades. Caso haja necessidade de ajustes durante o ano, será realizado um novo levantamento para adequar as quantidades ao consumo real, assegurando uma gestão eficiente de recursos.

Justificativa de estimativa de preços

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 566
PM CARIRÉ



realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização do parcelamento formal na contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de escritório para a Prefeitura Municipal de Cariré se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência e regularidade no abastecimento dos setores administrativos. Ao adotar uma única licitação com adjudicação em lotes, é possível atender as demandas específicas de diferentes secretarias conforme suas necessidades, sem sobrecarregar um único fornecedor. Essa abordagem permite um melhor gerenciamento do fluxo de materiais, reduzindo a possibilidade de desabastecimento e atrasos na execução das atividades administrativas essenciais.

[Assinatura]

Os benefícios do parcelamento incluem uma maior agilidade no processo de fornecimento, já que cada lote pode ser atendido por fornecedores especializados, o que contribui para a qualidade dos materiais adquiridos. Além disso, essa estratégia facilita a comparação de preços e condições



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 567
P.M. CARIRÉ



oferecidas, possibilitando que a administração pública escolha as melhores propostas para cada tipo de material. O fragmento da contratação em lotes ainda proporciona flexibilidade, permitindo ajustes nas especificações ou quantidades conforme as necessidades das secretarias ao longo do tempo.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente o atendimento ao interesse público, pois assegura que todas as secretarias estejam prontamente abastecidas com os insumos necessários para o bom funcionamento da máquina pública. A eficiência na contratação reflete-se na continuidade dos serviços prestados à população, minimizando as interrupções que podem comprometer a qualidade das atividades administrativas. Assim, a opção pelo parcelamento não apenas atende às necessidades imediatas do município, mas também fortalece a gestão pública através de processos mais ágeis e adaptáveis.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um fornecedor para o suprimento contínuo de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Cariré permitirá uma significativa economia de recursos financeiros. Ao optar por uma licitação, é possível realizar uma competição entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais baixos e condições comerciais vantajosas. Além disso, a compra em maior volume pode resultar em descontos adicionais, reduzindo os custos totais. Essa abordagem maximiza o custo-benefício, garantindo que as diversas secretarias estejam bem abastecidas sem comprometer o orçamento municipal.

O processo de licitação também possibilita a definição de critérios específicos para a seleção do fornecedor, considerando a qualidade dos materiais oferecidos. A escolha de produtos de qualidade assegura maior durabilidade e eficiência na utilização, evitando assim gastos com reposições frequentes e contribuindo para a otimização do uso dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, a padronização na aquisição de materiais facilita o trabalho das equipes administrativas. Com um fornecimento regular e confiável, as secretarias não precisarão interromper suas atividades devido à falta de materiais essenciais. Isso possibilita que os servidores se concentrem em suas funções principais, aumentando a produtividade geral da administração pública. Ademais, a centralização da compra simplifica o gerenciamento de estoque e o controle de pedidos, minimizando o tempo despendido nessa atividade.

Em relação aos recursos materiais, a proposta de fornecimento contínuo permite que a Prefeitura tenha uma gestão mais eficaz de seu consumo. Itens como papel, clipes e pastas, essenciais para o dia a dia administrativo, serão devidamente monitorados e reabastecidos conforme necessário, evitando desperdícios e insuficiências. A performance dos serviços prestados pelas secretarias será aprimorada, já que terão sempre disponível os materiais necessários para desempenhar suas atividades específicas.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



Por fim, a solução adotada para a licitação de materiais de expediente tende a melhorar a eficiência operacional da Prefeitura Municipal de Cariré como um todo. A integração dos processos de aquisição contribuirá para uma gestão financeira mais saudável, refletindo diretamente na entrega de melhores serviços à população e no uso responsável dos recursos públicos. Assim, o planejamento e a execução desta contratação promovem uma estratégia sustentável, centrada na economicidade e na otimização dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia da solução escolhida para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de escritório, a Prefeitura Municipal de Cariré deve adotar algumas providências estratégicas. Inicialmente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de cada secretaria em relação aos materiais de expediente e os itens mais específicos, como aqueles utilizados pela Secretaria de Cultura. Isso permitirá um planejamento adequado e evitará a falta ou o desperdício de materiais.

Uma segunda providência fundamental é a definição de parâmetros claros de qualidade e especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, assegurando que os itens atendam às normas necessárias para uso na administração pública. Este detalhe é crucial para garantir que os materiais não apenas sejam entregues dentro do prazo, mas também adequados ao uso pretendido.

Além disso, é recomendável a realização de uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que tenham capacidade logística para atender a demanda de forma contínua. Essa análise deve incluir a avaliação da reputação e experiência das empresas no setor, de modo a assegurar que a prefeitura contrate prestadores de serviços confiáveis e competentes.

Outra providência relevante consiste na elaboração de um plano de gerenciamento de riscos, que contemple possíveis falhas na entrega e desabastecimento durante o período contratual. Essa estratégia deve prever alternativas para mitigar eventuais problemas, garantindo que as secretarias permaneçam abastecidas com os materiais necessários.

Por fim, será necessário promover capacitações específicas para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, focadas nas peculiaridades do fornecimento contínuo de material de escritório. Essa formação deverá abranger temas como a avaliação da conformidade dos produtos, controle de estoques e práticas de qualidade, assegurando, assim, uma administração eficiente dos recursos públicos e promovendo o cumprimento das demandas administrativas sem prejuízo à execução dos serviços nas diversas secretarias.

Essas providências têm como objetivo central maximizar a eficiência, economicidade e eficácia da solução proposta, promovendo um ambiente administrativo eficaz e preparado para enfrentar as demandas cotidianas da Prefeitura Municipal de Cariré.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 569
PM CARIRÉ



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento de material de expediente nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré revela que não existem contratações adicionais que sejam imprescindíveis para a implementação desse processo licitatório. O foco da contratação em questão é exclusivamente na aquisição de materiais que são essenciais para as atividades administrativas, como papel, clipes, pastas e outros suprimentos básicos.

A solução escolhida para a contratação desses materiais atende diretamente às necessidades operacionais das secretarias, permitindo um fluxo de trabalho contínuo e eficiente. Os itens a serem adquiridos são amplamente utilizados em diversos setores e não requerem a realização de contratações complementares que dependam diretamente da sua aquisição.

Em termos de manutenção ou adequações prediais, não há evidências que indiquem que a eficácia do fornecimento de materiais depende de ações externas, tais como reformas ou manutenções estruturais nos prédios onde os serviços são realizados. Os espaços já estão adequadamente preparados para o uso dos materiais de expediente, portanto, não há obstáculos que justifiquem a necessidade de outras contratações nesse contexto.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de material de expediente pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem a necessidade de contratações correlatas que possam atrasar ou complicar o processo. A eficiência da execução dos serviços administrativos será mantida apenas com a correta aquisição e distribuição dos materiais necessários entre as secretarias. Essa abordagem simplifica o processo licitatório e garante que a demanda por suprimentos seja atendida de maneira ágil e eficaz.



IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impacto no Consumo de Recursos Naturais

Impacto: A produção de materiais como papel e plásticos exige o uso de recursos naturais, como árvores e petróleo, contribuindo para o desmatamento e esgotamento de recursos não renováveis.

Medida Mitigadora: Priorizar a aquisição de materiais reciclados e recicláveis, além de exigir certificações ambientais para os produtos adquiridos.

2. Emissões de Gases Poluentes no Transporte

Impacto: O transporte dos materiais pode gerar emissões de poluentes, especialmente se os veículos utilizados não forem eficientes.

Medida Mitigadora: Optar por fornecedores que utilizem veículos de baixo impacto ambiental.

3. Descarte Inadequado de Materiais

Impacto: O descarte inadequado de materiais de expediente, como papéis e plásticos, pode levar à poluição do solo e da água.

Medida Mitigadora: incentivar o descarte adequado dos materiais, incluindo a coleta seletiva e a destinação correta de resíduos como toners e cartuchos de tinta.

4. Uso de Produtos Químicos (Tintas e Toners)

Impacto: Cartuchos de tinta e toners contêm substâncias químicas que, se descartadas incorretamente, podem poluir o meio ambiente.

Medida Mitigadora: Exigir que os fornecedores tenham programas de devolução ou reciclagem de toners e cartuchos, além de utilizar materiais com menor impacto ambiental.

5. Desperdício de Materiais e Energia

Impacto: O uso excessivo de materiais como papel e a impressão desnecessária de documentos contribuem para o desperdício de recursos e aumento da geração de resíduos.

Medida Mitigadora: Estimular o uso digital de documentos e a impressão em ambos os lados do papel, além de promover campanhas internas para conscientizar sobre o consumo responsável.

Conclusão

Os impactos ambientais no processo licitatório para a aquisição de materiais de expediente podem ser significativos, mas com a adoção de medidas mitigadoras, é possível reduzir esses impactos e garantir que o processo seja realizado de forma mais sustentável. Isso não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também pode trazer benefícios econômicos, como a redução de custos com descarte e gestão de resíduos, além de fortalecer a imagem da Prefeitura como uma entidade comprometida com a sustentabilidade.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 10 de Março de 2025.


Aguida Rodrigues Martins

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

A necessidade de manter o contínuo fornecimento de suprimento de materiais de expediente compromete a eficiência dos serviços prestados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré, resultando em atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas. Itens como agenda, resma de papel, clipes de papel, pastas, carimbos, grampeadores... São essenciais para manter um ambiente apto para o trabalho em escritórios, além de manter todas as secretarias abastecidas para possíveis necessidades de materiais. Alguns materiais podem ser mais específicos, como fita de cetim, balão e E.V.A são utilizados para decoração pela secretaria de cultura do município.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 572
P.M. CARIRÉ



ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 513
P.M. CARIRÉ



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Entrega de Materiais de Escritório

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Comprometimento da eficiência administrativa pela falta de materiais básicos.		
Ações Preventivas		
Estabelecer contratos com múltiplos fornecedores para mitigação de riscos de entrega.		
Implementar um sistema de gerenciamento de estoque para prever necessidades com antecedência.		
Ações de Contingência		
Criar um pequeno estoque de emergência para cobrir atrasos temporários.		
Desenvolver parcerias locais para aquisição rápida de materiais emergenciais.		

Risco Médio - Inadequação ou Falta de Itens Específicos de Escritório

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Dificuldades na execução de decoração e apresentações especiais devido à falta de materiais específicos.		
Ações Preventivas		
Inclusão de itens específicos nas licitações baseadas em planejamentos anuais das secretarias.		
Consulta regular com as secretarias para atualizar necessidades de itens específicos.		
Ações de Contingência		
Manter uma lista de fornecedores alternativos para itens específicos.		
Estabelecer procedimentos rápidos de compra direta para itens críticos.		

Risco Médio - Dependência de Fornecedores Limitados

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Falta de materiais essenciais causada por falhas ou atrasos por parte dos fornecedores.		
Ações Preventivas		
Diversificar a base de fornecimento, contratando múltiplos fornecedores para cada categoria de item.		
Avaliar desempenho de fornecedores regularmente para garantir cumprimento dos prazos e qualidade.		
Ações de Contingência		
Desenvolver um pool de fornecedores substitutos que possam ser acionados em caso de falhas.		
Manter um estoque de segurança para itens críticos, priorizando a rotação rápida para evitar desperdícios.		



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



ETP nº 01.23.01-DIV/2025 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Cariré - CE, 10 de Março de 2025.

Aguida Rodrigues Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.PE.DIV/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...



3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 03.PE.DIV/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.17.12-SME/2024



OBJETO

As diversas Secretarias de Cariré estão enfrentando dificuldades para garantir a entrega de alimentos preparados(lanches, refeições e afins) de forma eficiente. A falta deste serviço pode gerar diversos impactos negativos, como a impossibilidade de atender adequadamente as necessidades alimentícias em momentos especiais ou eventos programados. Isso pode comprometer o andamento de projetos, ações e até a produtividade dos colaboradores, além de prejudicar a execução de atividades municipais que dependem dessa estrutura para ocorrerem com sucesso. Ademais a contratação de uma empresa para fornecer alimentos preparados garante segurança alimentar e qualidade no produto, permitindo que as necessidades das secretarias sejam atendidas sem grandes preocupações e seguindo os princípios da celeridade.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria

Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____.

Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____



PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Cariré – CE, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento _____ vinculativo _____ e _____ obrigacional _____ às _____ partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto As diversas Secretarias de Cariré estão enfrentando dificuldades para garantir a entrega de alimentos preparados(lanches, refeições e afins) de forma eficiente. A falta deste serviço pode gerar diversos impactos negativos, como a impossibilidade de atender adequadamente as necessidades alimentícias em momentos especiais ou eventos programados. Isso pode comprometer o andamento de projetos, ações e até a produtividade dos colaboradores, além de prejudicar a execução de atividades municipais que dependem dessa estrutura para ocorrerem com sucesso. Ademais a contratação de uma empresa para fornecer alimentos preparados garante segurança alimentar e qualidade no produto, permitindo que as necessidades das secretarias sejam atendidas sem grandes preocupações e seguindo os princípios da celeridade., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 03.PE.DIV/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente _____ de _____ transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cariré - CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
de
qualquer
das
partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Cariré – CE, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 583
P.M CARIRÉ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.PE.DIV/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 03.PE.DIV/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Cariré – CE, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 585

P.M. CARIRÉ



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....



PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:



- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cariré – CE, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:


COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 594
P.M. CARIRÉ